



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, EM CELEBRAÇÃO AO “DIA DO EVANGÉLICO”, PARA O DIA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o artigo 5º, da Lei Municipal nº 940, de 02 de Dezembro de 2016, qual declara ponto facultativo o dia 30 de Novembro de cada ano, em celebração ao “Dia do Evangélico”;

Considerando que no corrente ano, o dia 30 de Novembro será numa (quinta-feira) e a celebração das festividades alusivas ao “Dia do Evangélico” ocorrerão no dia 01 de Dezembro de 2017 (sexta-feira).

DECRETA

Art.1º - Fica transferido o PONTO FACULTATIVO em comemoração ao “Dia do Evangélico” do dia 30.11.2017 (quinta-feira) para o dia 01.12.2017 (sexta-feira), no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de plantão e atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Novembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 22/11/2017

Resp. *Soneya C. L. Duarte*